

# A IMPRENSA.

ÓRGÃO DO PARTIDO LIBERAL?

A «IMPRESA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo vir em os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento

ANNO XVII

THERESINA.—QUARTA-FEIRA 11 DE JANEIRO DE 1882.

NUMERO 715

## PARTE OFFICIAL

### GOVERNO CENTRAL

Secretaria dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—Rio de Janeiro 7 de novembro de 1881.—Directoria do commercio—2.ª Secção—N. 91—Circular—De ordem do Hlm. e exm. sr. conselheiro ministro desta repartição commuico a v. s. que, em virtude do que me foi recommendado em aviso de 29 do mez ultimo, convem que v. s. faça publico que sendo de limitada duração as photographias com que alguns pretendentes instruem seus requerimentos sobre pedido de privilegio, o mesmo exm. sr. tem deliberado que não tenha andamento nesta secretaria de estado, petição alguma em que seja preterida semelhante formalidade.—Deus guarde a v. s.—A S. S. o sr. secretario da presidencia do Piahy—O director—Barão de Guimarães.

### RECURSOS ELEITORAES

Por officio de 20 de dezembro do anno findo, do presidente interino da Relação do districto, foi remetida a copia authentica do accordo seguinte:

#### Comarca de Humildes.

Recorrente o capitão Francisco Gonçalves Meirelles.

Recorrido o juiz de direito da mesma comarca.

Provido para ser excluido Euclides José da Silva Reis, do alistamento eleitoral da freguezia do Desterrô de Marvão, do qual não pode fazer parte por não ser de nomeação effectiva o lugar de curador de orphãos que exerce, não estando por isso comprehendido na disposição do art. 4.º n.º 3 da lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881.

### GOVERNO PROVINCIAL.

#### EXPEDIENTE.

JUNHO DE 1881.

Dia 10

#### OFFICIOS.

1.ª secção—N. 270—Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba.—Dizendo em resposta ao officio de 27 de maio ultimo, que n'esta data expedio ordem a thesouraria de fazenda, no sentido de ser-lhe paga pela alfandega dessa cidade, a quantia de 79:640 reis, importancia da conta que remetteu, proveniente de pequenos reparos feitos pelo mesmo capitão no pharal da Pedra do Sal.

Expediu-se a ordem de que se trata. Idem—N. 271—Ao conselho de compra da companhia de aprendizes marinhos da cidade da Parnahyba.—Dizendo em resposta ao officio datado de 19 de maio ultimo, que, de conformidade com o seu parecer e informação da thesouraria de fazenda, devia o mesmo conselho aceitar a proposta de José Rodrigues

Ferreira para fornecimento de generos a referida companhia no 1.º semestre de 1881—1882, com excepção, porem do arroz, bacalhão, sabão, chá, bolacha americana e vellas stearinas que devem ser fornecidas pelo proponente Manoel José de Aguiar e Silva.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Idem—N. 273—Ao commandante da companhia de infantaria—Dizendo em resposta ao officio de 7 do corrente, que as ordens expedidas para o pagamento das praças da companhia sob seu commando, destacadas no interior da provincia, variavam segundo as circumstancias, á saber:

Nos municipios em que havia sufficiente arrecadação, o pagamento era feito pelas collectorias das rendas geraes á vista de prets mensaes apresentados pelos commandantes dos destacamentos; quando não havia, como ordinariamente acontecia, erão as faltas suppridas pelas collectorias provinciales. Na primeira hypothese os collectores recebiam por si ou por seus procuradores para a devida indemnisação, o equivalente do commandante da companhia de infantaria n'esta capital em face dos prets e recibos que passavam os commandantes de destacamentos; na segunda, erão os prets e recibos remetidos ao inspector do thesour provincial, que os passaria á presidencia, e pedia ordem para o recebimento da respectiva importancia.

D'esta alternativa exceptuava-se a alfandega da cidade da Parnahyba, onde nunca faltava dinheiro para taes despezas, e portanto d'alli não erão os prets remetidos senão á thesouraria ao tempo opportuno.

Tambem tinha-se dado autorisação ás autoridades policiaes e até aos particulares para adiantarem os vencimentos das praças destacadas, observando-se para a indemnisação a mesma regra estabelecida no caso de ser o pagamento effectuado pelas collectorias das rendas geraes, mas isso só acontecia por deficiencia de recursos nas referidas collectorias, quer geraes, quer provinciales.

A respeito do cidadão Deolindo Augusto Pereira Nunes que exercia cumulativamente os cargos de collector geral e provincial do municipio de Oeiras, subsistiam as ordens transmittidas á taes agentes fiscaes.

#### Do secretario.

#### OFFICIOS

2.ª secção—N. 442—Ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial—Transmittindo, de ordem s. exc. o sr. presidente da provincia, o orçamento da receita e despeza da camara municipal da cidade de Oeiras, para o exercicio de 1881 e 1882 para o fim de ser presente áquella assembléa, como exige a mesma camara em officio de 27 de maio ultimo.

Dia 13

#### PORTARIAS

1.ª secção—Exonerando do cargo de adjunto do promotor publico da comarca

de Oeiras Jesuino José Rodrigues de Carvalho por haver mudado-se para o termo de Amarante; e nomeando o cidadão Candido Soares de Oliveira, para exercer o dito cargo.

Idem—Concedendo o prazo de 3 mezes para, dentro d'elle os officiaes nomeados a 23 de novembro do anno passado para os diversos postos do 13.º batalhão da guarda nacional da comarca de S. Philomena, sollicitarem suas patentes, conforme requererão.

Fizerão-se as precisas communicações.

#### OFFICIOS

2.ª secção—N.º—Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba—Dizendo em resposta ao officio de 21 de maio ultimo, n. 735, que podia mandar fazer os concertos de que necessitam as camas de ferro da enfermaria da companhia de aprendizes marinhos, apresentando a respectiva conta á alfandega d'essa cidade para ser paga de conformidade com a ordem que tem de ser expedida pela thesouraria de fazenda.

Officiou-se no sentido acima a mesma thesouraria.

Idem—N. 274—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Transmittindo o n.º do jornal «Imprensa», chamada sua attenção para o Dec. n. 8067 de 17 de abril ultimo, que vem publicado no mesmo jornal, determinando o modo por que deviam ser feitas e averbadas as declarações de fuga e apprehensão dos escravos.

Dia 14

#### PORTARIAS.

1.ª secção—Adiando a reunião da assembléa provincial para o dia 1.º de setembro vindouro visto não ter apparecido numero sufficiente de deputados para a installação da dita assembléa.

Idem—Concedendo ao professor publico interino da villa das Barras, João Baptista Ferreira de Vasconcellos, 30 dias de licença, sem vencimentos, em continuação da que lhe foi concedida pelo respectivo inspector litterario, para tratar de negocios do seu particular interesse, n'esta capital.

Expedirão-se as precisas communicações.

#### OFFICIOS.

1.ª secção—N. 240—Ao dr. Candido de Hollanda Costa Freire—Dizendo que, tendo n'esta data deferido a petição de João Raimundo de Sousa Guimarães, requerendo sua jubilação no cargo de professor publico da villa de Jeromenha, se servisse o mesmo dr., de accordo com o dr. Simplicio de Sousa Mendes, comparecer em palacio no dia 15 do corrente mez, as 11 horas da manhã, á fim de proceder a inspecção do mencionado professor.

Mutatis mutandis ao dr. Simplicio de Sousa Mendes.

2.ª secção—N. 274—Ao inspector do thesour provincial—Mandando abonar ao capitão do corpo policiaes, José de Freitas e Sousa, a importancia de tres mezos de seus vencimentos, para lhe se

rem descontados integralmente n'este e nos futuros mezes de julho e agosto.

Dia 15

#### PORTARIAS.

1.ª secção—Concedendo, a Fernando de Hollanda Costa Freire, tenente coronel do corpo de cavallaria da g. nacional do municipio de Oeiras e 1.º supplente do juiz municipal, tres mezes de licença para tratar de seus negocios particulares onde lhe conviesse.

Idem—Prorogando por dous mezes com o ordenado que por lei lhe competisse, a licença em cujo goso se achava o juiz de direito da comarca de Valença, bacharel Manoel Pinheiro de Miranda Osorio, para tratar-se de beri-beri, onde lhe conviesse.

Idem—Nomeando o guarda João Antonio Lopes Guimarães para o posto de alferes da 2.ª companhia de reserva da g. nacional do municipio de Jeromenha, na vaga deixada pelo fallecimento de Cicero Alves da Rocha, e para o de tenente da 4.ª companhia da mesma secção o guarda Antonio Martins Ferreira, por não ter o primitivo nomeado Gonçalo Martins da Rocha, sollicitado a patente no tempo que lhe foi marcado, ficando sem effecto n'esta parte a portaria de 19 de dezembro de 1879.

Idem—Nomeando para o posto de tenente da 5.ª companhia do 21 batalhão de infantaria da g. nacional do municipio de Jeromenha, o alferes da mesma companhia e batalhão Francisco Luiz de Almeida, em lugar de Deolindo Luiz da Silva que obteve passagem para a g. nacional da corte, e para alferes, em lugar do dito Almeida, o guarda Joaquim Ribeiro Soares.

Fizerão-se as communicações precisas

#### OFFICIOS

1.ª secção—N. 234—Ao engenheiro bacharel Newton Cesar Burlamaque—Dizendo que, achando-se bastante estragadas as rampas e taluds do rio Parnahyba, em frente d'esta capital, encarregava-lhe para fazer os reparos de q' necessitassem aquellas obras mediante a quantia de 1.882\$160 reis que lhe seria entregue pela thesouraria de fazenda, onde se lavraria o necessario contracto, conforme determinava n'esta data.

Determinou-se como acima fica dito.

Dia 17

#### OFFICIOS.

2.ª secção—N. 277—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Dizendo que de conformidade com a sua informação e do parecer do procurador fiscal, exarado na petição, que lhe devolveu, mandasse proceder a retificação do engano que houvesse na matricula da escrava Roberta, de propriedade do capitão Antonio José d'Assumpção, do Amarante, que foi matriculada como do sexo masculino, visto ter sido provada a identidade da referida escrava pelos attestados com que o dito capitão instruiu a sua petição.

Communicou-se ao mencionado capitão

Idem.—N.º 279—Ao mesmo inspector—Declarando em resposta ao officio de 14 do corrente mez, que, á vista de sua informação, approvava a proposta de 30:100 reis, dinheiro a vista, offerecido pelo tenente João Nepomuceno Gonçalves Pereira, por cada cavallo de fabrica da fazenda Cachó, do departamento do Piauhy, excluidos os tortos, aleijados ou inutilizados.

## CAMARA MUNICIPAL.

### REUNIÃO ORDINARIA.

#### 5.ª SESSÃO

Presidencia do sr. vereador Raimundo Antonio Lopes.

Aos 21 dias do mez de outubro de 1881, nesta cidade de Theresina, capital da provincia do Piauhy e paço da Camara Municipal, reunidos os srs. vereadores Raimundo Lopes, M. da Paz, dr. Arêa Leão, R. Marques, F. Bastos e A. Ribeiro, abre-se a sessão.

—Lida, é approvada a acta da antecedente.

—Presente um officio de S. Exc.ª o Sr. presidente da provincia dizendo que, sendo incompatíveis as funções do cargo de Juiz de paz com as de emprego publico retribuido em face do art. 24 da lei n.º 3029 de 9 de janeiro deste anno, como se expressa o aviso do ministerio do imperio de 21 de maio ultimo, cumpria que esta camara officiasse aos cidadãos Henrique Guilherme dos Santos e Joaquim Berillo Gonçalves Pereira, juizes de Paz da freguezia do Amparo, para optarem por uma das ditas funções, e sendo que os mesmos cidadãos preferirão os empregos retribuidos, q' exercem, irramentasse esta corporação os supplentes necessarios para o completo da respectiva lista. Responden-se ter sido tomada a providencia recommendada.

—Outro do piloto, José Lopes Caldas, de 13 deste, transmittindo os quadros dos terrenos aforados dentro e fora da decima urbana; são estes remettidos ao sr. procurador para a cobrança de fóros no corrente exercicio.

Em virtude do parecer do sr. advogado, é indeferido o requerimento do sr. procurador desta camara, pedindo para ser reconsiderada a deliberação de 30 de junho passado que supprimio em sua porcentagem nas contas dos trimestres de janeiro a março e abril a junho do anno financeiro de 1880-1881 a quantia de Rs. 466\$643, visto como devia ella ser calculada de conformidade com o disposto no art. 1.º § 7.º da res. n.º 1030 de 21 de junho do anno passado, combinado com o artigo 4.º da Res. n.º 916 de 22 de maio de 1877, e não com aquelle somente.

E' votada contra a opinião do sr. vereador dr. Arêa Leão a demissão do guarda Raimundo Jacob Ramalho, sob proposta do sr. vereador Ribeiro, e nomeado para substituí-lo o sr. Raimundo Pereira Segundo. Pede-se a approvaçãõ de s. exc.ª o sr. presidente da provincia.

São approvadas as contas dos srs. aferidor de pesos e medidas e procurador das rendas municipais, relativas ao trimestre de julho a setembro, as d'aquelle mostrando um saldo a recolher de Rs. 247:500, e as deste de Rs. 4:153\$357, que deve continuar em poder do mesmo para occorrer ás despesas do exercicio que começa.

Despachão-se diversos requerimentos de licença.

São concedidos diversos terrenos.

## A IMPRENSA.

Theresina, 11 de Janeiro de 1882.

Para as nossas columnas trasladamos os seguintes editoriaes do «Liberal de Alagoas» e «Diario da Bahia, em que estes illustrados orgãos de publicidade fazem judiciosas ponderações acerca da actual situação politica, ante a eloquente expressão das urnas, pelo novo systema eleitoral.

Chamamos a attenção dos nossos amigos para esses bem deduzidos escriptos, que tradazem a verdade dos factos, operados pela evolução politica, resultante da promulgação e execução da magna lei de 9 de janeiro, á qual devemos o apparecimento da aurora regeneradora do regimen eleitoral directo, unico que exprime a legitimidade da representação nacional.

Pensamos com os illustres collegas—que a situação liberal não se enfraqueceu com o resultado da eleição, no 1.º escrutinio, mas se fortificou, de modo a proseguir gloriosamente na execução do seu programma.

A opposição, talvez d'um terzo, que apparecerá na camara dos srs. deputados, por parte dos nossos adversarios, será mais um forte motivo para que o partido liberal dilate seus dias de vida no poder, e a situação se consolide e se prolongue.

Assim como uma camara unanime, no governo representativo, que nos rege, enerva a situação, assim faz bem uma opposição, ainda que grande, concorrendo para a união e disciplina dos membros da maioria, dá á esta vigor e vitalidade.

### A situação.

Sob a epigrapha acima trasladamos para as columnas de nosso jornal o importante e illustrado artigo do «Diario da Bahia, de 30 de novembro proximo passado.

Ahi está a verdade de tudo quanto occorren no 1.º escrutinio eleitoral, largamente favoravel ao partido liberal, cuja situação consolida-se e glorifica-se-ha no poder, continuando a meritoria obra das reformas e melhoramentos, que é seu fim realisar.

O 2.º escrutinio tem dado e vai dando grande vantagem ao partido mais popular do imperio o=liberal.

Os conservadores em presença do resultado do 1.º escrutinio, mostraram-se ignorantes do verdadeiro systema representativo, quando vaticinavam a fraqueza da situação pela derrota de alguns seus co-religionarios.

Poderá não!

Desde que a grande lei, a lei regeneradora da liberdade do voto, é posta em execução por um gabinete sabio e sizo, que sabe cumprir sua palavra de modo muito outro que o celebre e naufragado compromisso de honra dos conservadores, as camaras unanimes desaparecem, e estas abrem espaço em seu seio ás legitimas minorias.

Se esta é a derrota da situação, os adversarios ou são beocios, ou cegam se pela ignorancia do fanatismo!

Se ha gloria, se ha victoria legitima e esplendida, ella ahi está da parte dos liberaes, que luctaram contando somente com sua força e prestigio, elementos que não faltariam aos adversarios em circunstancias identicas.

Cumpre-nos d'aqui render nossas homenagens ao patriotico gabinete Saraiva e saudar ao grande partido liberal pela sua brilhante victoria e consolidação no poder.

Em seguida transcrevemos o artigo a que acima alludimos.

Eil-o:

«Se o nosso antagonista, que tão interessado se revela actualmente na glorificação das victorias obtidas pelos candidatos conservadores no primeiro escrutinio, quizesse, ao menos uma vez, fazer acto de sinceridade e coherencia, ao em vez de estar a repisar os hymnos de morte que no mais monotonos dos tons anda a repetir sobre a situação liberal, teria agora de confessar que falharão-lhe in-

teiramente os calculos e de todo em todo illudirão-n'o as previsões que em principio tanto accenderão-lhe o entusiasmo.

E' já conhecida a somma, não por nós somente, mas por todas as folhas publicadas, de quasi todas as eleições definitivamente apuradas em primeiro escrutinio, ao articulista que nos é contrario, caberia, pois, demorando se sobre cada um dos nomes eleitos, demonstrar, em contrario ao que toda gente sabe, que já não serão triumphantes 42 candidatos liberaes contra 19 conservadores.

Sendo-lhe, porem, impossivel destruir essa addição, que em tamanho grão o desorienta, o que lhe valem a elle e o que contra nós podem provar os calculos extravagantes a que se entrega, as designações sophisticadas de que acompanha as candidaturas liberaes victoriosas, os juizes contradictorios para que appella, tudo no intuito de illudir-se sobre o futuro que aguarda a situação?

Está-nos parecendo que, a não ser que em resultado da eleição de 31 de outubro uma nova camara unanime liberal fosse mais uma vez eleita, o contemporaneo acharia sempre ensejo para concluir que a situação liberal soffrera derrota irreparavel e irremissivel.

Alías, comprehendemos até certo ponto o assonbro com que elle observa e ajuzia os factos que se estão passando; o paiz por tal modo habituara-se ao espectáculo repugante das camaras unanimes e ao regimen de pressão e omnipotencia governamental que as produzia, que não era para surpreender nos espiritos inferiores que ante uma grande eleição livre como a que tivemos, elles não podessem prever e bem apreciar o resultado que essa eleição necessariamente offerceria, e que foi garantir, ao lado da representação da maioria real do paiz, a representação das minorias que contra a primeira combatem.

Mas, foi precisamente para acabar de uma vez com o regimen das unanimidades parlamentares, e para, em logar d'este, instituir o governo das maiorias reaes do paiz, sob a fiscalisação parlamentar das minorias tambem reaes da nação—no que consisto a essência do systema representativo; foi precisamente para a obtenção d'esse grande desideratum que o partido liberal acceitou o poder e fez a reforma de 9 de janeiro.

Destruídas estarião hoje as esperanças que n'essa admiravel reforma fundarão o partido liberal e todos quantos com elle nella collaborarão, se em resultado da sua primeira execução, o que ella houvesse produzido tivesse sido uma camara unanime ou quasi unanime; confirmadas foram de sobejo todas essas esperanças, pelas consequencias que a primeira prova da lei attestou.

Ao demais d'isto, porém longe de terse enfraquecido com a expressão que as urnas, consultadas sobre o dominio da nova lei, manifestarão no primeiro escrutinio, a situação liberal ahi haureo novas forças, dobrado prestigio e segurissimos elementos de vitalidade para continuar a obra de reparação administrativa e moralisação politica que abriu no paiz.

Os proprios jornaes da corte, invocados pelo articulista adverso e que illudidos pelas noticias da primeira hora pronunciavão como provavel o desastre da situação, suppondo que o primeiro escrutinio fora desfavoravel á politica liberal, são os mesmos que já affianção que, na peor hypathese, o partido liberal contará na futura camara uma maioria de 30 votos. De mais, de tanto não fora mister, para consolidar-se o futuro da situação liberal? Se não é a elle, que com essa maioria, ou com outra qualquer que seja, compete continuar a governar, a quem deve então tocar o governo?

Ao partido em minoria na camara?

Em nenhuma parte póde se dizer que o facto normal seja o dos governos que appealão-se em immensas maiorias parlamentares, e em prova ahi estão a Belgica, e Italia, a Inglaterra, a França e Hollanda, cuja historia politica contemporanea não offerece outro exemplo sênão o das fortes minorias parlamentares em lucta com as maiorias relativamente pouco numerosas, mas igualmente disciplinadas, que sustentam os gabinetes que as representam.

Em toda a parte onde o systema representativo é bem praticado, taes são as condições do governo, e só d'ahi provém a fecundidade da vida parlamentar que esses povos ostentão.

Inaugurando semelhante regimen em nosso paiz, o que, pois, a reforma de 9 de janeiro produziu não foi a derrota da situação liberal e do ministerio; bem pelo contrario, e por isso mesmo, foi a glorificação do partido liberal e do gabinete e a revelação no Brazil da verdade do systema parlamentar em uma de suas mais bellas e proficuas manifestações. D'ora em diante, graças á grande lei e ao governo liberal, pode-se datar a verdadeira era do regimen representativo neste paiz; em posse assim as minorias com a maioria da nação de elegrem os seus verdadeiros representantes, o governo será aquelle que se dever formar pela vontade da maioria, e nenhum gabinete poderá viver independente do exame da critica das verdadeiras opposições parlamentares. D'ahi os partidos necessariamente se discriminarão pelos principios proprios de cada um, a disciplina e a união se estabelecerão entre ambos, e todos tornar-se-hão os verdadeiros instrumentos de prosperidade publica que são destinados a significar entre os povos modernos.

Quanto especialmente ao resultado do primeiro escrutinio, elle honra a nação e faz justiça ao governo e ao partido liberal, á quem deu uma maioria de mais de metade dos representantes eleitos. Honra a nação, porque todas as verdadeiras opiniões em seu seio existentes, o não como outr'ora a opinião somente do governo, n'elle tiverão a consagração que das urnas merecião; fez justiça ao governo e á situação liberal, porque confirmou a confiança devida pelo paiz áquelles que, ao mesmo passo que restituirão á nação a posse de sua soberania, tem assignalado sua passagem no poder pelos actos da mais progressista e moralisadora das administrações.

Grande foi a maioria que o governo obteve no primeiro escrutinio; esperemos que o segundo não fará senão augmental-a, e que assim engradecida a situação liberal no conceito do paiz, continuará o periodo de reformas e melhoramentos que é seu fim realisar.

Martínus Hoyer.

Em épocas remotas, quando os povos andarão em constantes guerras e vivião em um estado de permanente desconfiança, uns dos outros, correo mundo talvez com justo fundamento esta máxima—*hospes hostis*. E, infelizmente, ainda hoje, para muitos espiritos apoucados ella tem sua razão de ser.

Graças, porém, aos progressos da moderna civilisação, essas falsas idéas vão sendo banidas do seio das sociedades, e o estrangeiro em todos os paizes é recebido com aquelle acatamento devido a um hospede amigo, estimado e considerado na medida de seus talentos e virtudes.

Si, em nosso paiz, já houve tempo em que tal maxima se podia ter como verdadeira, com certeza a actualidade nos offerece tantos exemplos em contrario que não seria um erro dizer-se que a excepção agora constitue a regra.

O melhor de todos os exemplos nos fornece a vida de um distincto dinamarquez—cujo nome setre de epigrapha a estas poucas linhas. Entre os estrangeiros que tem procurado a

nossas plagas e convivido conosco, Martius Hoyer foi sempre durante sua longa residencia no Maranhão um protesto vivo e solemne contra a falsa idea de que *todo o estrangeiro é um inimigo.*

Elle, homem de grande talento e grande coração, dedicado ao estudo e ao trabalho, publicista notavel e economista de primeira plana, em seu vasto espirito soube praticamente antepôr aquella terrivel maxima politica—dos tempos barbaros—as celebres palavras do autor do Telemaco:

*«Eu prefiro meus amigos a mim mesmo, meus parentes a meus amigos, minha patria a meus parentes, e a humanidade á minha patria.»*

Inspirado em tão sublimes pensamentos, Martius Hoyer nunca perdeu uma só occasião de demonstrar por obras a grandeza do sua alma e a vastidão do seu espirito. Negociante honradissimo e laborioso, era comtudo mediana a sua fortuna, mas isto nunca o embarçou para os maiores committimentos, pois se não são abundantes os seus recursos materiaes, sobravão-lhe a fortaleza de animo e a generosidade do coração.

O Maranhão em peso, fazendo-lhe a devida justiça, ahí está para attestar a valia dos seus numerosos serviços. Ha muitos annos não se conta naquella provincia um só melhoramento de primeira ordem a que o seu nome não esteja ligado de um modo indelevel.

Companhias de navegação fluvial, encanamento das agoas para a capital, pontes, estradas, creação de 2 Bancos, creação de um importante Engenho Central, diferentes empresas e associações commerciaes, tudo em fim quanto podia concorrer para o progresso moral e material da terra que adoptou como sua, ou lhe deveo a iniciativa e o mais fervoroso esforço em sua execução, ou recebeu a sua intelligente e efficacissima cooperação.

Mas, oh! fatalidade!

Quando o vigor de uma boa constituição prometia-lhe ainda muitos annos mais de vida; quando muito mais se podia esperar da actividade de seu genio empreendedor e da madureza dos seus estudos accumulados, veio o anjo da morte estreital-o em suas negras azas e para sempre cortou-lhe o ultimo alento em uma terra que tambem não era a sua, e longe d'aquella que tanto amou!

Portugal recolheu-lhe o derradeiro suspiro, resta agora que o Maranhão, pagando um merecido tributo á sua veneranda memoria, recolha-lhe os ossos em piedosa urna e escreva o seu nome illustre entre os de seus filhos mais illustres.

## EXTERIOR.

### Correspondencia Franco-brazileira.

Paris 1 de novembro de 1881.

O sr. Julio Ferry demittio-se e o sr. Gambetta formou um novo ministerio, o grande ministerio. Morreu o Rei! Viva o Rei! Eis ahí o resumo da quinzena politica. O sr. Ferry não cahio em consequencia do nenhum acto da camara. Cahio como as fructas muito maduras impellido pelo proprio peso. Depois do cinco dias de interpellação, quando se tratou de votar uma ordem do dia contra o ministerio Ferry, a novel e inexperiente camara perdeu a tramontana. Rejeitou successivamente 17 ordens do dia. Já erão ás 8<sup>1/2</sup> da noite. A camara estava em sessão desde as 2 da tarde. Não sabia mais como sair-se de tal situação. O ministerio Ferry contemplava com desdem esses 500 carneiros sem pastor. Os estomagos tocavam a rebate. O sr. Gambetta tinha ido reconfortar-se com um soculento caldo. Foi-se a procura delle. Chegou, e as ondas parlamentares calaram-se como por encanto. Proferio algumas palavras, e apresentou uma ordem do dia em que a camara, considerando que tinha a Republica assignado um tratado com o Bey de Tunis, exigia a observação integral do dito tratado. A maioria que pronunciou-se a favor dessa ordem do dia foi enorme. No dia seguinte o ministerio Ferry depunha as pastas, e o sr. Gambetta ficava encarregado de formar um novo gabinete. O sr. Gambetta tencionava formar um ministerio chamado «O ministerio dos quatro presi-

dentos», em que entrasse o sr. Lins Say, presidente do senado, em que ficasse o sr. Ferry, e a que desse o seu concurs o sr. de Freyuint, ex-presidente do conselho. Mas nenhum desses srs. quiz fazer parte da nova situação. Forçoso foi, pois, contentar-se com um pequenino ministerio. O annuncio dos nomes dos ministros causou verdadeira decepção, mas ninguem ha que não reconheça serem elles todos homens experimentados, diligentes e competentes, embora não gozem de grande notoriedade.

Na declaração que o sr. Gambetta fez ás camaras, apresentou um vasto programma de reforma, em que ha dois pontos que notar. O primeiro é a revisão da constituição, assim de reformar o modo de eleição do senado que hoje em dia é dos mais absurdos. O segundo é o desejo de observar á risca a concordata, rejeitando qualquer idéa de separação da igreja e do estado. O programma deve occupar a legislatura inteira.

Ha trez dias o visconde de Itajubá, enviado extraordinario, ministro plenipotenciario do Brazil em França, apresentou as cartas de revogação que poem fim a sua missão. O velho diplomata que tantos serviços prestou ao paiz, e honrou a sua terra quando representou o Imperador do Brazil, no tribunal de arbitro encarregado de sustentar o negocio do Alabama, aposentou-se depois de uma carreira publica de mais de 50 annos, dos quaes passou 13 como ministro aqui. Fica encarregado de negocios, seu filho, o dr. Antonio Marcos de Araujo e Abreu, que ha perto de 15 annos está empregado na Legação Imperial aqui. E' esse um dos raros raros diplomatas que conhece perfeitamente o Brazil e o paiz, em que se acha. E' um homem sério, trabalhador e incançavel, e está a par de todas as questões que dizem respeito á sua Legação. Fala portuguez com um leve accentto estrangeiro, mas escreve a nossa lingua com pureza classica, e conhece tanto o francez como o inglez e o allemão. A nomeação do dr. Antonio de Araujo foi, pois, recebida aqui com geral applauso. Demais, a Legação Imperial em Paris deve ser refundida em breve, pois no mesmo momento em que se vai o nosso projecto ministro, consta-nos que o mais antigo dos addidos, o dr. Vieira Monteiro, foi nomeado secretario da Legação brazileira em Bruxellas. O Sr. Pedro Luiz mostrou alguma actividade antes do escrutinio de 31 de outubro, e os brazileiros de Paris nisso o tem louvado.

## A PEDIDO.

### ACTA

da reunião do partido liberal deste municipio de Humildes, sob a presidencia do subdirectorio do mesmo partido.

Aos dez dias do mez de dezembro do anno de 1881, nesta villa de Humildes, da provincia do Piahy, em casa de residencia do sr. vice-presidente o Illm. capitão Joaquim C. de S. Martins, e ahí presente este e os membros do subdirectorio os srs. Francisco Raulino da Silva, Herundino Antonio de Lavor e Guariguzil Jefferson Barreto, no meio de numeroso concurso de quase a totalidade do partido liberal deste municipio, achando-se o subdirectorio em numero legal, declarou o sr. vice-presidente estar aberta a sessão que havia convocado; e em seguida tomando a palavra, disse—que estando entre nós o distincto chefe e presidente do subdirectorio do partido liberal do Livramento, o Illm. sr. major Jacob de Almendra Freitas, bem como os Illms. srs. tenente coronel Gabriel de Araujo Costa, major Antonio da Costa

Alvarenga, capitães José de Almendra Freitas, José Florindo de Meneses Costa, Enoch de Meneses Costa, Pedro do Monte, Pedro Borges e João Raimundo Martins, co-religionarios distinctos e alguns delles membros dos sub-directorios nos termos de suas residencias propunha para que os referidos srs. tomassem assento ao lado deste sub-directorio e de permeio com os seus membros, o que sendo approved, nomeou o sr. presidente uma comissão composta de tres membros do sub-directorio, para que convidassem e acompanhasse os referidos srs., convite que sendo aceito collocou o sr. vice-presidente ao Illm. sr. major Jacob de Almendra Freitas no topo da mesa e a sua direita, e os de mais srs. a seus lados. Organizada assim a mesa e continuando com a palavra o mesmo sr. vice-presidente disse que o fim desta reunião era reorganizar este sub-directorio, em consequencia da retirada do seu presidente o illustre sr. capitão João Bernardo d'Aréa Leão, falta que deixando um vacuo immenso sentia com o maior pezar, e do membro do mesmo sub-directorio o sr. Feliciano Alves Pereira, que se mudara para a provincia do Maranhão e neste caso pedindo a maior reflexão de todos os seus co-religionarios ahí reunidos, sobre negocio de tanta importancia e ponderação pediu que se procedesse a aquellas eleições em substituição as referidas faltas. Em seguida tomando a palavra o sr. Herundino Lavor, foi por elle dito que o numero dos membros deste sub-directorio fosse elevado ao de sete, o que sendo approved, e correndo as respectivas eleições, foram eleitos por unanimidade de votos, e com grande aplauso—para seo presidente e chefe do partido liberal deste municipio o Illm. sr. major Jacob de Almendra Freitas e para seus membros os Illms. srs. Pedro Silvio de Mendonça Furtado e Joaquim Esmerino Soeiro Parente, que convidados pelo sr. presidente tomarão seus respectivos lugares na mesa, do topo da qual servindo-se então da palavra o illustre sr. presidente novamente eleito, disse que não podendo nem recusar os seus serviços a grande causa do partido liberal, nem tão pouco menosprezar a subida prova de apreço e confiança que acabava de receber de seus co-religionarios do Humildes, accitava, portanto, o honroso cargo, que assim lhe viera pela espontanea vontade de seus co-religionarios expressamente patenteada por todos absolutamente, o que muito lhe pehorava e o impellia a que collocasse sobre os seus hombros o melindroso cargo para que acabavão de elegel-o. E nada mais havendo a tratar mandou o sr. presidente a mim secretario lavrar a presente acta para de tudo fazer constar.

Jacob de Almendra Freitas. P.  
Joaquim Clementino de S. Martins.  
Francisco Raulino da Silva.  
Pedro Silvio de Mendonça Furtado.  
Joaquim E. S. Parente.  
Herundino Antonio de Lavor.  
Guariguzil Jefferson Barreto.  
(Seguem-se muitas outras assignaturas).

Meretissimo sr. dr. juiz de direito.

(Conclusão).

Só então Sr. dr. juiz de direito, foi que conheci perfeitamente o laço que me haviam armado. Combine agora V. S. os factos e datas entre si, e facil será conhecer a verdade. A certidão, petição e despacho de V. S. tem, como já disse, a data de 26 de setembro; e o depoimento de Manoel Martins de Araujo é do dia 27. Deu-se conforme ja relatei, o caso do patrono averbar-me do suspeito incontinente, e apresentar, tirando do bolso, a certidão obtida 24 horas antes do depoimento de Araujo!

Isto tradusido ao pé da letra, Sr. dr. juiz de direito, prova de modo irrefragavel que, o patrono do queixoso, desde o dia 26 já sabia que a testemunha devia fazer declarações contra mim, por isso que, no dia 27 quando apresentou-se em audiencia, trazia ao alcance do braço a certidão de que fez uso. Se o patrono estivesse alheio a esse acontecimento que não lhe darei a paternidade, outro teria sido o seu procedimento, isto é, teria feito o seu contra-protesto com promessa de mais tarde juntar então a certidão requerida e obtida no dia 26. Não ha negal-ol Explicados como achão-se agora os factos, é fóra de duvida, que os agentes do queixoso e não o promotor publico, forão quem insinuarão a testemunha Manoel Martins de Araujo a depor contra mim. Entretanto, Sr. dr. juiz de direito, os agentes do queixoso no intuito de tirarem partido contra mim e a favor daquelle, apenas deu-se o facto, escreverão e mandarão publicar no jornal «Epoca» um artigo virulento contra mim, narrando o facto completamente adulterado como já demonstrei, ao passo que a verdade é a que singelamente relatada ahí fica. Eis ahí Sr. dr. juiz de direito o modo infiel porque se escrevem os factos contra mim, a maneira desleal porque sou perseguido por meus inimigos e adversarios politicos, como se eu fóra réo de nefandos crimes! A 10 mezes completos que exerço o cargo de promotor publico nesta comarca. D'então até hoje, como V. S. sabe, ainda não denunciei a pessoa alguma por inspiração propria, as poucas denúncias que tenho dado são sempre fundadas nos inqueritos policiaes que me hão sido remetidos. Isto prova que sem esquecer ou trahir os deveres de meu cargo, não tenho abusado delle para perseguir meus adversarios politicos e que não sou instrumento de paixões alheias e nem homem odiento e vingativo. Entretanto, meus adversarios não me poupão, arrastão-me pela rua d'amargura, pintão-me com cores hediondas, negão-me os bons sentimentos e proceder do homem que como eu, tem consciencia de si e de seus actos—tudo porque—sou liberal!

Finalmente, nunca appelei de absolvições justas pelo jury decretadas, porque Deus louvado, sei os casos em que o dever me impõe essa obrigação. Se tudo isto é verdade, não tem rasão de ser o dito do Sr. Acacio Salles, quando afirmou em seu longo depoimento andar eu ameaçando aos conservadores d'aqui com denúncias e processos. Que devo eu esperar de um inimigo capital, rancoroso e vingativo como é o Sr. Salles, que sendo um dos contribuintes da paga ao dr. Fructoso, e por consequencia parte interessada no processo, não teve escrupulo de ser testemunha neste summario e jurar contra mim? Dia virá em que os remorsos lhe torturem a consciencia e elle reconheça o seu erro. E se eu disse tiver noticia, como verdadeiro catholico, apostolico romano, em nome dessa religião Santa que respeito, adoro e sigo, não lhe negarei o meu perdão, porque, perdoar sempre é mais nobre que offender. Não se conclua daqui que seja o Sr. Salles um homem perdido na opinião publica—não! O que elle não quiz ser, não soube, foi dominar sua paixão e odio contra mim. Deus o ajude.

Eis o que de presente occorre-me dizer Sr. dr. juiz de direito—e resignado como o justo, tranquillo aguardo a decisão deste processo.

Marvão 11 de Dezembro de 1881.

O promotor publico,

Francisco Gonçalves Meirelles.

### Errata.

Tendo sahido com alguns erros typographicos, o meu escripto publicado pela

«Imprensa» n. 711, venho corrigir, por isso onde diz: Para ficar melhor porem devia ter dito, quiz foi recrutar, diga-se: Para ficar melhor porem devia ter dito, que en o quiz foi recrutar.

Onde diz: Sobre o que diz o mesmo juiz que sendo como é conservador tivesse a bondade de mandar publica-la, diga-se: Sobre o que diz o mesmo juiz que sendo como é conservador, não é suspeito a «Epoca», e se alguém tivesse a bondade de mandar publica-la, era de muito mais utilidade, do que a publicação do attestado.

Onde diz: Ao pobre martyr que do grandissimo mal por elle desejado de ser removido, diga-se: Ao pobre martyr do grandissimo mal, por elle desejado, de ser removido.

Piracuruca, 28 de Dezembro de 1881.

Luiz Soares Godinho.

Documentos a que se refere o artigo do sr. capitão Luiz S. Godinho inserto no numero 711 deste jornal.

Illm. Sr. capitão Luiz Soares Godinho.

—Attestamos em vista da carta acima e em fé de verdade, que estavamos na occasião em que v. s. pediu ao eleitor José Felix Pereira, para votar no dr. Basson, e nem v. s. impoz ao referido eleitor que votasse, em nome do governo; não o ameaçou com remoção, do que nem o menos tratou, e simplesmente pediu-lhe para votar no mencionado dr. Basson, por ser o candidato de seu partido, attendendo José Felix, para os favores que tem recebido de v. s. e dos amigos —Que v. s. não disse ter exigido em nome do governo o voto dos eleitores, capitão José Sergio Fontenelle e Pedro Nunes Barbosa Rico, nem tão pouco os ameaçou com demissão, e isto não passa de uma calumnia miseravel e revoltante, e elles disporão de seu voto como lhes parecerão.

Temos assim respondido, podendo v. s. fazer o uso que lhe aprouver de nossa resposta.

Piracuruca, 25 de novembro de 1881.

José Felix do Rego Castello Branco.

Francisco Antonio de Souza Xirrite.

Bernardo Lopes Castello Branco.

Illm. Sr. Capitão Luiz Soares Godinho.—Piracuruca, 25 de novembro de 1881.—Respondo sua carta supra.—

Nunca V. S., nem mesmo qual quer outra pessoa exigiu de mim, em nome do governo; e sob pena de demissão do cargo que exerço—que votasse no Dr. Basson, e antes pelo contrario com sciencia e approvação de meus amigos politicos deste lugar votei no candidato dr. Pires Ferreira, a quem devia um grande obsequio e queria dar-lhe com meu voto uma prova de minha gratidão. Pode fazer de minha resposta o uso que lhe convier. Piracuruca, 25 de novembro de 1881.—José Sergio Fontenelle

Illm. sr. capitão Luiz Soares Godinho.—Tenho em vista sua carta supra, que respondo. Em tempo algum v. s. ou quem quer seja, de mim exigiu em nome do governo e sob pena de demissão de meu emprego—que votasse no candidato dr. José Basson, ao qual dei o meu voto por ter desistido delle o meu compadre dr. Coelho de Resende, com quem estava comprometido e em quem votaria a não ter elle desistido.

Pode fazer de minha resposta o uso que lhe aprouver.

Piracuruca 25 de novembro de 1881.

Pedro Nunes Barbosa Rico.

Amigo sr. capitão Godinho.—Sendo meus credores Caetano, Xirrite e você entendia que vc. fosse o menos apertado delles, pelo que principiei a fazer paga pelo Xirrite que sendo de 295000 reis

conclui; depois deste ao Caetano a quem já fiz algumas entradas, porem em vista de seu bilhete, deixo de concluir a conta do Caetano e me passarei para sua. Por me achar agora sem dinheiro deixo de lhe mandar desta occasião; vou no fim do mez ver se faço com o Xirrite algum arranjo em transações, a fim de lhe satisfazer.—Recado de seu am.º e cr.º br.º José Felix Pereira.

NOTICIARIO.

**Despedida.**—O Exm. Sr. Dr. Sival de Moura pede-nos a publicação das seguintes linhas: «Não podendo, pelas muitas occupaões e presteza de minha viagem, despedir-me de todas as pessoas, que me honrarão com suas attenções, venho pedir-lhes desculpa, e ao mesmo tempo offerecer-lhes os meus serviços na Corte do imperio, para onde sigo, como deputado geral. Theresina, 6 de janeiro de 1882. Sival O. de Moura.»

**Partida.**—A's 6 horas da manhã de 7 partiu para a corte, por Caxias, o nosso distincto e illustrado amigo exm. sr. dr. Sival Odorico de Moura, a quem foram feitas as continencias do estylo, por uma guarda de honra, postada no porto de embarque.

S. exc. foi acompanhado até ali por numerosos amigos, alguns dos quaes chegaram até o sitio Castello, de propriedade do importante fazendeiro tenente coronel Francisco da Rocha Falcão, na distancia de quatro legoas. Bonanzosos ventos conduzão s. exc. ao porto de seu destino.

**Cegueira politica.**—Lê-se no Liberal de Alagoas:—O Tempo, jornal que se publica na capital de Pernambuco, órgão cego e apaixonado dos conservadores, na lista dos deputados a assembléa geral, que está publicando, vende cada *carapetão* que faz dó.

Em o numero de deputados conservadores inclue até liberaes!

Que cegueira!

Ao passo que assim procede, separa os liberaes em dous grupos, criando a seu bel-prazer um 3.º grupo republicano.

Coitado do Tempo!

Mais engraçado ainda é incluir entre os conservadores eleitos o deputado *chanchão* dr. Bernardo Sobrinho!

E nesse gosto, o Tempo dá diploma á muita gente que tem de voltar do Rio de Janeiro *tangendo*.

Publica cartas apocriphas da cõite, dando como moria a situação liberal, quando ella reanima-se e por todo este quadriennio está sem risco de deixar o poder.

E os que pensão de modo contrario são cegos, tolos ou exaltados.

A maioria na camara dos deputados será grande para os liberaes, que em presença da minoria conservadora saberão manter-se com aquelle brilhantismo só proprio do partido liberal.

Conte o Tempo com mais um deputado liberal por esta provincia, o exm. dr. Espindola; e d'aqui ha poucos dias contará com mais outro deputado liberal.

O dr. Soares Brandão é o eleito em 2.º escrutinio em Pernambuco e não o dr. Aleforado Filho, desde que os 7½ votos de que trata o *petalogico* Tempo foram tomados em separado, devendo, já ter-se expedido diploma ao dr. Soares Brandão.

Como devem saber, os 7½ votos estão nulos e nem a camara mandará addicional-os ao dr. Aleforado; porquanto foram escriptos em papel de cor, *marca amizada* e com outros signaes bem visiveis feitos propositalmente e contra a expressa letra da lei.

O Tempo e os seus beoijos que se resignem: *esperem mais estes quatro annos.*

**Eleição na Bahia.**—Diz o «Diario da Bahia»: Ao ser conhecida a apuração total do 2.º escrutinio no 1.º districto, a multidão numerosissima de didadãos pertencentes ao partido liberal e considerados em todas as classes da nossa sociedade, que enchião o edificio do «Diario da Bahia» expandiu-se em effusões do mais caloroso entusiasmo, rompendo em vivas ao commercio, ao partido liberal, ao seu órgão na imprensa, a eleição directa, ao ministerio 28 de março, ao honrado e illustrado representante do primeiro circulo da provincia.

Este digno deputado, o sr. Barão de Guahy, que immediatamente compareceu no seio dessa grande assembléa, foi acolhido com as demonstrações da mais subida estima e viva emoção, de que elle igualmente, por sua parte, se mostrou possuido.

A reunião correu bem e dispersou-se pacificamente, deixando entre todos as mais gratas impressões.

A noite em sua casa s. exc. continon a receber em grande numero as mais expressivas manifestações de applausos pelo exito tão brilhante, quanto justo da sua candidatura.

A «Epoca» estava enganada; o barão do Guahy é liberal e não conservador.

**Insultos.**—A mingoa de factos, com que accuse o exm. sr. dr. Sival de Moura, um dos presidentes mais moderados, honestos e justiceiros que tem tido esta provincia, a «Epoca», em seu ultimo n.º, insulta s. exc., dirigindo-lhe improperios, que jamais pederão alcança-lo.

O exm. sr. dr. Sival de Moura é bastante conhecido nesta provincia e fora d'ella, e pois não serão as vozes dissouantes do órgão adverso—que virão faze-lo desmerecer do alto conceito, de que mercadamente goza entre os homens desapassionados e justos.

S. exc. foi tão moderado e tolerante, em sua administração—que até não negava favores ao adversario. No terreno dos insultos, não acompanharemos ao contemporaneo, porque elles, alem de improprios d'um jornal serio, não convencem a pessoa alguma; são argumentos bem pouco dignos da pessoa e da causa, que se defende.

**Deixou de funcionar.**—A junta apuradora das eleições provinciais do 1.º districto não funcionou no dia 9, como estava marcado, á falta de membros da mesa respectiva.

Os nossos adversarios, receiosos de que fosse depurado um candidato conservador, que não obteve o quociente eleitoral completo, não quizerão tomar parte nos trabalhos da junta, sob futil pretexto.

O facto adrede allegado, como recurso ou plano politico, é inteiramente imaginario, e por isso não pode surtir effeito, á luz da verdade.

Esse meio empregado e firmado sobre uma falsa base, alem de não produzir o resultado que teem em vista, não justifica o procedimento d'aquelles, que sendo convidados para fazerem parte da junta, não comparecerão, baseados n'aquelle futil pretexto.

E para lamentar que na capital, por esse supposto motivo, deixasse de reunir-se a junta apuradora no prazo legal, e bem assim q' fosse como foi insultado pelos nossos adversarios o nosso importante amigo capitão J. Clenestino.

Isto é improprio de cavalheiros, que se prezão.

Confiamos, entretanto, q' a mesma junta se reunirá no dia de hoje, para quando foi adiada, comparecendo para isso os juizes de paz, que são seus membros por virtude da lei.

**Sempre ingratos.**—Este qualificativo não nos cabe, como órgão do partido liberal na imprensa, pelo facto de não termos dispensado uma palavra se quer de agradecimento aos poucos conservadores, que votarão no candidato liberal do 1.º districto.

Desde que aquelle partido coube a honra na campanha eleitoral, pondo em jogo os grandes elementos, de que dispõe, é claro que o esplendido triumpho alcançado só devenhão á força e pujança do mesmo partido, que esteve na altura do seu dever.

Si é certo que um ou outro eleitor conservador votou no candidato liberal, tambem é fora de duvida que um ou outro eleitor liberal votou no candidato conservador.

O facto, pois, de um ou outro eleitor conservador ter votado no candidato liberal não é que veio dar-nos o ganho de causa, porque não vencemos por um, dois, trez ou quatro votos, mas por grande maioria.

Assim, não nos cabe a pecha de ingratos, de que fez menção a «Epoca», no noticiario do seu n. 187; porque, como órgão politico, não tínhamos o dever de agradecer esses poucos votos, dados por affeições ou outro qualquer motivo particular.

**O promotor de S. João do Piahy.**—Este digno funcionario, nosso importante amigo, capitão Raimundo de Souza Martins, acaba de ser alvo dos mais terriveis apodos, por parte do jornal conservador.

Felizmente, é o sr. capitão Raimundo Martins um cavalheiro distincto, que goza da geral estima de seus comprovincianos, pelas suas excellentes qualidades. Moderado, zeloso e intelligente, elle tem exercido o cargo de promotor publico da comarca de S. João do Piahy, satisfatoriamente.

Todos que o conhecem, lhe farão a devida justiça, não acreditando nas palavras apaixonadas do contemporaneo, dictadas tão somente pelo odio e pelo despeito.

Em tal emergencia, aconselhamos ao nosso amigo, antes o soberano desprezo, do que a resposta no mesmo tom pela imprensa, porque á insultos não se responde; devolvem-se intactos á fonte d'onde emanão.

A missão da imprensa é moralisar, e não dar exemplos de degradação moral.

**E' liberal.**—Lê-se no Liberal de Alagoas:—Parabens!

«Foi eleito o nosso illustrado amigo, exm. dr. Francisco de Menezes pelo 3.º districto eleitoral desta provincia.

Este importante acontecimento já era por nós esperado. attento o prestigio de que goza naquelle districto o exm. dr. Menezes.

A victoria de s. exc. é tambem uma das mais esplendidas, em presença do pleito que travou-se nos collegios de Atalaia, Assembléa e Imperatriz.

Nossos emboras ao partido liberal por contar mais um ad-pto de suas idéas entre os dignos representantes da nação.»

Vê a «Epoca» que o dr. Menezes é liberal e não conservador.

**Creação de uma universidade.**—Extrahimos do Jornal do Commercio, a seguinte noticia:

«Consta-nos que o snr. Ministro do Imperio sujeitará á assembléa geral a proposta da criação de uma universidade nesta capital, achando-se elaborado o projecto, sobre o qual vão ser ouvidas as corporações docentes dos varios estabelecimentos que tem de ser incorporados ou subordinados á universidade.

«Comprehenderá esta cinco faculdades, a saber: de sciencias mathematicas, phisicas e naturaes; de medecina; de direito; de letras, e de theologia.

«Serão incorporadas á Universidade a Faculdade de Medecina do Rio de Janeiro e a escola

Polytechnica, ficando-lhe subordinadas as Faculdades de Direito do Recife e de S. Paulo; a da Medecina da Bahia; a Academia das Bellas Artes; a Biblioteca Nacional; o Imperial Observatorio Astronomico; o Museu Nacional; a Escola de Minas, de Ouro-Preto; e as instituições de ensino de qualquer grão, existentes na Corte e nas provincias, e creadas ou mantidas pelo ministerio do Imperio.

«Será supprimido o Instituto Commercial.»

**Chegada.**—No vapor «Theresinense», hon-tem entrado da cidade da Parnahyba no porto d'esta capital, chegou com sua Exm.ª familia o illustre magistrado, sr. d. Luiz de Scusa Silveira, digno chefe de policia nomeado para esta provincia.

Comprimntamos a s. s., desejando que com sua Exm.ª familia tenha feito feliz viagem.

**Outra.**—Tambem chegou n'esse mesmo vapor o nosso estimavel amigo, capitão João de Castro Lima e Almeida, digno gerente da companhia fluvial piahyense, a quem saudamos pela sua boa viagem.

**Juramento e posse.**—Prestou hoje juramento e tomou posse do cargo de chefe de policia d'esta provincia o illustre sr. D. Luiz de Souza da Silveira.

Fazemos sinceros votos para que S. S. seja muito feliz no desempenho das funcções do elevado cargo, com que o distinguiu o governo imperial.

Os honrosos precedentes de sua vida publica, seu nobre caracter e illustração, nos fazem acreditar que s. s. será bem succedido aqui no Piahy, como tem sido no exercicio de outros cargos de magistratura, e de commissão do governo—em outras provincias.

**Comarca designada.**—Foi designada a comarca de Amarante ao juiz de direito nosso distincto e mui digno amigo sr. dr. Jesuino José de Freitas, sendo removido d'aquella para a de Breves no Pará, o juiz de direito, o illustre sr. dr. Raimundo Mendes de Carvalho.

**Deputado eleito.**—Pelo 4.º districto eleitoral de provincia do Maranhão foi eleito deputado geral, em 2.º escrutinio, o nosso illustre amigo exm. sr. dr. Salustiano Ferreira de Moraes Rego, a quem enviamos nossas cordiaes felicitações.

S. exc. venceu a campanha por uma maioria de 37 votos sobre o seu competidor.

**Estada.**—Achão-se entre nós os nossos importantes amigos capitães Augusto Cesar dos Santos, Benvindo Rodrigues Vieira, Pacifico Fortes Castello Branco, Leocadio A. dos Santos, Lycurgo Marreiros e dr. Ricardo Carvalho. Saudamos a Ss. Ss.

**Carne enfezada.**—Na semana passada foi lançada no rio Parnahyba a carne d'um boi morto para o consumo publico, visto terem verificado os illustres facultativos drs. Cruz e C. Freire—que ella estava bastante enfezada e arruinada.

**Pedido.**—Pedimos ao collega da «Epoca» que declare quem é o cão, que ladra a lua, a que allude no noticiario de seu penultimo numero.

EDITAES.

De ordem de S. Ex. o Sr. presidente da provincia, faço publico que tendo do ser publicado o relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Sival Odorico de Moura, passou-lhe a admistração, acha-se marcado o dia 14 do corrente mez, para apresentarem nesta secretaria suas propostas, aquelles concorrentes que se propozerem a encarregar-se da impressão do alludido relatorio. Secretario do Governo do Piahy, 4 de janeiro de 1882.—O secretario—João José Pinheiro.

ANNUNCIOS.

Os abaixo assignados declarão que n' esta data dissolverão de commun accordo a sociedade commercial, que girou sob a firma de João da Cruz & Irmão, ficando á cargo do socio João da Cruz e Santos o activo e passivo da mesma casa, e exonerado o socio Joaquim Antonio dos Santos.

Theresina 31 de dezembro de 1881.

João da Cruz e Santos.

Como procurador de Joaquim Antonio dos Santos.—José de Castro Lima.

O abaixo assignado, tendo ficado com o activo e passivo da casa commercial do João da Cruz & Irmão, de que fazia parte, contrahio nesta data uma nova sociedade com os seus irmãos—Leocadio Alves dos Santos e José João dos Santos, que girará sob a firma de João da Cruz & Irmão. Theresina 1.º de janeiro de 1882.—João da Cruz e Santos.